Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rolante

Departamento de Projeto e Captação de Recurso

Capital Nacional da Cuca

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO, RUA SANTO ANTÔNIO

ROLANTE, ABRIL DE 2026.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rolante

Departamento de Projeto e Captação de Recurso

Capital Nacional da Cuca

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação de bloco intertravado

Objeto: Pavimentação Rua Santo Antônio

Endereço: Centro

Comprimento da pavimentação a construir:

107,00 metros Rua Santo Antônio

Área da pavimentação a construir:

963,00 metros quadrados Rua Santo Antônio

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rolante

CNPJ: 90.936.956-0001/92

Endereço: Av. Getúlio Vargas, N° 110, Centro - Rolante/RS

CEP: 95.690-000

Fone: (51) 3547-1188 | Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

E-mail: gabineterolante@rolante.rs.gov.br

3. DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO

Diretoria: Diretoria de Projetos e Captação de Recursos

Endereço: Rua 28 de Fevereiro, N° 230, Centro - Rolante/RS

Fone: (51) 2247-1091 |

E-mail: projetosgab@rolante.rs.gov.br.

A - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante será responsável pela liberação da área da obra, garantindo a posse e disponibilidade dos trechos necessários para a execução dos serviços.

Caberá à Contratante a definição das diretrizes gerais do sistema viário, incluindo alinhamentos e orientações urbanísticas aplicáveis ao projeto.

Também caberá à Contratante o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, por meio de equipe técnica designada, com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços com o projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis.

B - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A contratada deverá apresentar, antes do início das obras, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA. Essa apresentação é obrigatória, e a ausência da ART paga impedirá o recebimento da primeira medição. Também será de responsabilidade da contratada garantir que todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de proteção individual necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis, em boas condições de uso e dentro das normas de segurança vigentes.

A empresa contratada deverá ainda submeter-se integralmente à fiscalização designada pela contratante, atendendo prontamente às orientações e determinações emitidas. Todas as notificações feitas pela fiscalização serão entregues em duas vias, e a contratada deverá assinar o recebimento, confirmando ciência e compromisso com o atendimento das orientações. Além disso, é de responsabilidade da contratada realizar o recolhimento de todas as taxas exigidas pela legislação aplicável ao andamento dos serviços, não cabendo à contratante qualquer ônus referente a essas obrigações.

C - DESCRIÇÕES TÉCNICAS

1. Procedência de Dados:

A contratada deverá realizar a análise completa das plantas, memoriais e demais documentos que compõem o projeto. Caso identifique contradições, omissões ou erros, deverá comunicar imediatamente à contratante para que sejam efetuados os ajustes necessários. Em situações de divergência entre cotas indicadas nas plantas e medidas obtidas por escala gráfica, prevalecerão sempre as cotas.

2. Cópias de Plantas e Documentos:

Todas as cópias necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento das obras — incluindo heliográficas, xerográficas e plotagens — serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus à contratante.

D - INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer de forma clara e detalhada as normas técnicas, materiais e procedimentos que irão orientar a execução dos serviços de pavimentação com blocos de concreto intertravado. As diretrizes aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com as exigências legais, normas técnicas aplicáveis e orientações desta Prefeitura Municipal, garantindo que a obra seja executada com qualidade, segurança e desempenho adequado. Para a definição dos critérios técnicos e da composição orçamentária, foram adotadas como referência as normativas do DNIT, DAER/RS e SINAPI/RS.

1.SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Instalação da Obra

A empresa executora da obra deverá providenciar e recolher a ART do(s) responsável(is) técnicos pela execução dos serviços, contemplando todas as etapas sob sua responsabilidade. A ART deverá ser quitada na rede autorizada e entregue em duas vias à Prefeitura antes do início das atividades no local.

A empresa vencedora também será responsável pela instalação da placa de obra em conformidade com as normas vigentes. O canteiro de obras, incluindo galpões, depósitos e eventuais alojamentos, será de responsabilidade exclusiva da contratada, cabendo a ela sua implantação, manutenção e operação durante toda a execução dos serviços.

As demais atividades técnicas relacionadas à execução direta da pavimentação, bem como a gestão de equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança e demais meios necessários para o andamento dos trabalhos, também serão de inteira responsabilidade da contratada.

1.2 Implantação de Placa de Obra

A placa de obra tem por finalidade informar a população e os usuários da via acerca dos dados gerais do empreendimento, devendo ser instalada em local de fácil visualização, preferencialmente junto ao acesso principal da área de intervenção. Sua confecção deverá ser realizada em chapa de aço galvanizado, garantindo resistência e durabilidade. A estrutura de sustentação será composta por dois suportes em madeira de lei beneficiada, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm e altura livre mínima de 2,50 m. É vedada a fixação de placas em árvores ou qualquer outro elemento que comprometa o meio ambiente ou a segurança.

1.3 Equipamentos de Segurança

Caberá à empresa executora o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para a adequada execução dos serviços, bem como o suprimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela legislação vigente. A contratada deverá cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física de seus colaboradores e de terceiros envolvidos na obra.

2.ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Responsável técnico pela Obra

A obra será conduzida sob a responsabilidade de um profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA, que responderá tecnicamente por todas as etapas do serviço. Esse profissional deverá acompanhar presencialmente todas as fases relevantes da execução, garantindo que os trabalhos sigam as especificações técnicas, as normas vigentes e as orientações emitidas pela fiscalização.

O executante manterá na obra um mestre geral, encarregado de acompanhar a rotina dos serviços e prestar, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização municipal. Esse profissional deverá permanecer disponível durante todo o período de execução, assegurando o adequado andamento das atividades e o fiel cumprimento do projeto.

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização compreenderá o deslocamento de equipamentos, máquinas, materiais e equipe até o local da obra, bem como a instalação provisória necessária para o início dos serviços. Ao término, a desmobilização incluirá a remoção completa de estruturas temporárias, limpeza da área e retirada de todos os equipamentos, deixando o local em condições adequadas e sem resíduos provenientes da execução.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 Camada de Regularização

O solo da via que receberá o novo pavimento deverá ser devidamente regularizado, nivelado e compactado, respeitando-se os caimentos transversais e longitudinais definidos em projeto.

Para a implantação da nova pavimentação, será necessária a execução de movimentação de solo com remoção de camada média de 20 cm, com o objetivo de adequar o greide da via e permitir a recomposição da estrutura para manutenção do nível final da pista em relação às cotas existentes e às propriedades lindeiras. A execução desta etapa deverá ser realizada por meio de equipamentos adequados, garantindo a conformação geométrica e a estabilidade do subleito.

Finalizada essa etapa, deverá ser executada uma camada de base/sub-base granular em material de saibro, com espessura média de 10 cm, devidamente espalhada, nivelada e compactada em camadas, de forma a garantir a adequada capacidade de suporte da estrutura do pavimento. A compactação deverá ser realizada com equipamento apropriado, preferencialmente rolo compactador liso ou vibratório, até atingir o grau de compactação especificado em projeto e normas técnicas aplicáveis.

4.2 Camada de Assentamento

Previamente ao assentamento dos blocos intertravados, deverá ser executado um colchão de pó de brita sobre o terreno previamente regularizado, com espessura média de 4 cm, admitindo-se variação de ±1 cm, conforme as condições locais de nivelamento. Essa camada deverá acompanhar integralmente o caimento já definido no subleito, garantindo a correta acomodação dos blocos e o escoamento superficial das águas pluviais. Ressalta-se que a execução deste colchão de assentamento é de responsabilidade integral da contratada, devendo seguir rigorosamente as especificações técnicas e padrões de qualidade previstos para o pavimento em blocos intertravados.

4.3 Bloco de Concreto Intertravado

A pavimentação deverá ser executada sobre o terreno devidamente regularizado, conforme especificado anteriormente. Após a conclusão dos serviços de regularização e compactação da área — realizados pela Prefeitura — a contratada deverá executar a camada de pó de brita destinada ao assentamento, seguindo-se então a instalação do pavimento em blocos intertravados.

Os materiais empregados na execução desse revestimento deverão atender integralmente às especificações das normas ABNT NBR 9780 e ABNT NBR 9781. Os blocos de concreto deverão possuir espessura mínima de 8 cm e apresentar resistência característica à compressão maior ou igual a 35 MPa. É obrigatório que os blocos apresentem textura homogênea e superfície lisa, isentos de fissuras, trincas ou quaisquer irregularidades que possam comprometer seu assentamento, durabilidade ou desempenho, sendo vedado qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação.

O assentamento dos blocos deverá ser realizado de modo a evitar o deslocamento dos elementos já posicionados, garantindo-se a uniformidade e o nivelamento da camada de pó de brita. A verificação frequente do ajuste e do alinhamento é

indispensável para assegurar a estabilidade do pavimento. Para o acabamento junto às sarjetas da drenagem pluvial ou nas interrupções do pavimento, deverão ser utilizados blocos serrados ou cortados, cuidando-se para que sua altura final fique levemente superior (aproximadamente 3 mm) às bordas adjacentes, assegurando o correto acabamento e a continuidade do pavimento.

4.4 Rejuntamento

Para a execução do rejuntamento, deverá ser aplicada areia fina seca sobre a superfície dos blocos intertravados, em camadas delgadas de aproximadamente 4 mm, de modo a evitar o recobrimento total do pavimento. A areia deverá ser espalhada com o auxílio de vassouras, permitindo o preenchimento homogêneo e completo das juntas entre os blocos. Esse processo deve ser repetido quantas vezes forem necessárias, até que todas as juntas estejam completamente preenchidas, garantindo o travamento adequado do pavimento e sua estabilidade estrutural.

4.5 Compactação Final

A compactação final do pavimento deverá ser executada utilizando-se placa vibratória e/ou vibrocompactadora apropriada para blocos intertravados. Deve-se evitar o acúmulo excessivo de areia fina sobre a superfície, a fim de impedir que o material adira aos blocos ou forme saliências que possam provocar o afundamento localizado durante a vibração. A compactação deverá ser realizada em no mínimo quatro passadas, orientadas em diferentes direções, garantindo o adequado travamento dos blocos e a uniformidade do pavimento. Essa operação deve ser efetuada em trechos sucessivos, assegurando que toda a área pavimentada receba o mesmo padrão de compactação e estabilização final.

4.6 Execução do Meio Fio

O meio-fio deverá ser executado sobre solo firme, garantindo a estabilidade do elemento. Todos os vazios laterais devem ser devidamente preenchidos com saibro,

assegurando o travamento. O rejunte será realizado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As peças de meio-fio em concreto pré-fabricado deverão possuir dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm. O meio-fio deve ser aterrado 20 cm, mantendo-se 10 cm visíveis na pavimentação.

Conforme indicado em projeto, nas entradas de garagem e nos locais onde houver rampas de acessibilidade, o meio-fio deverá ser rebaixado até o nível da via executada, assegurando a correta transição e acessibilidade.

5. DRENAGEM

5.1 Tubulação Pluvial

Será executada tubulação de concreto com finalidade de drenagem pluvial, com diâmetro de 40 cm, assentada sobre leito de areia média a grossa, devidamente regularizado e compactado, respeitando os caimentos definidos em projeto.

A execução deverá garantir o alinhamento, nivelamento e continuidade hidráulica da tubulação, assegurando o correto escoamento das águas pluviais ao longo do sistema. O assentamento dos tubos deverá ser realizado com equipamentos adequados, evitando deslocamentos e danos às peças durante a execução.

Os rejuntamentos deverão ser executados de forma a garantir a estanqueidade do sistema, conforme especificações técnicas aplicáveis.

5.2 Execução das Bocas de Lobo

As bocas de lobo serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, com estrutura devidamente revestida e dimensionada conforme projeto, incluindo tampa em concreto armado ou concreto maciço, conforme especificação técnica.

A execução deverá respeitar rigorosamente as dimensões e localizações indicadas em projeto, garantindo o correto funcionamento hidráulico do sistema de drenagem e a adequada captação das águas superficiais da via.

6. SINALIZAÇÃO

Todos os locais em obra deverão ser devidamente sinalizados, em conformidade com a legislação federal de trânsito, normas de segurança do trabalho e demais normas técnicas aplicáveis. O início e a conclusão dos serviços deverão ser previamente comunicados à Prefeitura, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da implantação, manutenção e remoção da sinalização necessária à execução da obra.

A contratada será responsável pela execução da sinalização provisória durante a obra, bem como pela implantação da sinalização viária permanente da via após a conclusão dos serviços, conforme projeto e especificações técnicas.

6.1 – Sinalização Provisória (de Obra)

A sinalização provisória será composta por elementos fixos e móveis destinados à segurança da obra e orientação do tráfego durante a execução dos serviços.

Serão utilizados cones, telas de isolamento, placas de advertência, baldes sinalizadores e demais dispositivos necessários, nas cores padrão laranja e branca, garantindo o adequado isolamento do canteiro de obras e a orientação segura de veículos e pedestres, inclusive nos desvios provisórios necessários ao fluxo de trânsito.

Deverá também ser implantada sinalização de segurança do trabalho, visando a proteção dos trabalhadores, usuários da via e terceiros que circulem nas proximidades da obra.

6.2 – Sinalização Permanente

A sinalização viária permanente deverá ser executada conforme projeto e em conformidade com as normas do CONTRAN e demais especificações técnicas aplicáveis.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapa de aço nº 16, com película refletiva, atendendo aos padrões de segurança e visibilidade exigidos pelas normas vigentes.

Os suportes das placas deverão ser executados em madeira, devidamente alinhados, aprumados e fixados ao solo de forma a garantir estabilidade e durabilidade do conjunto.

As dimensões, modelos, posicionamentos e quantitativos das placas deverão seguir rigorosamente o projeto de sinalização viária.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a execução de cada serviço e/ou etapa, a via deverá ser completamente limpa, com a remoção de todos os restos de materiais provenientes das atividades executadas. Caso seja constatada qualquer imperfeição, dano ou prejuízo a elementos públicos ou privados, a contratada deverá providenciar imediatamente sua recomposição ou substituição, restabelecendo as condições originais. O serviço será considerado concluído somente após o aceite formal da Prefeitura. Os serviços executados serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, produção e execução estabelecidas neste memorial e no projeto.

ADRIANO SCHMIDT:01422973050 Assinado de forma digital por ADRIANO SCHMIDT:01422973050

Adriano Schmidt	**Alceu Trevizani da Rosa**
Engenheiro Civil – CREA 243.661	**Prefeito de Rolante**